Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI N.º 1162

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DO COLÉGIO ESTADUAL IRMÃ ANUNCIATA SPERANDIO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Termo de Cooperação Financeira com a ***ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES*** do Colégio Estadual Irmã Anunciata Sperandio de Peritiba, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais).

Parágrafo único: O disposto no "caput" deste artigo, destinam-se para manutenção das atividades da Associação.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0201 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO
03.08.031.2.004 - CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS
3000 - Despesas Correntes
3200 - Transferências Correntes
3230 - Transferências à Instituições Privadas
3233 - Contribuições Correntes.....R& 300,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 08 de setembro de 1998.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretraria na data supra.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Secretário de Administração e Finanças